



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.487 /

## **"CONCEDE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DE ÁREA QUE MENCIONA."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, especialmente das contidas no art. 18 da Lei Complementar nº 16, e

CONSIDERANDO a solicitação apresentada através do ofício protocolado sob o nº 08137/06 pela empresa Building Engenharia Ltda., representada pelo Engº Laércio José Lamana Camargo, proprietária do lote de terreno nº 60 da Rua Pedro Valério de Lima, bairro São Bernardo II,

### DECRETA:

ART. 1º - Fica concedida à empresa Building Engenharia Ltda. permissão de uso, a título precário, de área de propriedade do patrimônio público municipal, localizada na Rua Pedro Valério de Lima, bairro São Bernardo II, contígua ao lote nº 60.

Parágrafo único – A permissão de uso de que trata este Decreto tem por finalidade a montagem, pelo requerente, de barracão para depósito e escritório da obra que edificará no supra citado lote nº 60.

Art. 2º - A permissão de uso concedida por este Decreto será gratuita, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, modificável e revogável unilateralmente pela Administração Municipal.

Art. 3º - O permissionário se comprometerá com relação à área objeto da permissão:

- a) não alterar a sua topografia e não promover remoção de terra;
- b) não edificar sobre ela qualquer elemento em alvenaria ou estrutura de concreto;
- c) não utilizá-la como depósito de entulho;



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- d) promover a remoção de todo o material ao final da permissão ou num prazo de 30 dias por determinação da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração a elaboração do respectivo termo de permissão de uso, no qual a entidade beneficiária se obrigará a utilizar a área de acordo com as normas estipuladas pelo concedente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JUNHO DE 2006.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
GUSTAVO ZARIF FRAYHA  
Secretário de Planejamento e Coordenação